



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº. 2.200/2015

BARBALHA/CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Francisca Ainda Parente Garcia**, a Rua Projetada "J", do loteamento Parque Bulandeira, que se inicia na CE-060 e se estende até o loteamento Barbalha Village.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2015.

JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ
Prefeito Municipal de Barbalha/CE